

**EDITAL Nº 05/25 – MBAGE/DECIGI/SCSA/UFPR**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA GESTÃO EM ENGENHARIA – TURMA 2026**

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização MBA em Gestão em Engenharia, vinculado ao Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI), torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

**1. DO CURSO**

**1.1. Carga horária**

O curso possui carga horária total de 360 horas/aula, distribuídas em módulos sequenciais de aprendizagem.

**1.2. Período de execução**

A previsão de início do curso é 07 de março de 2026, com término em 31 de março de 2028, incluindo o período destinado à elaboração do Trabalho Individual de Conclusão de Curso (TCC).

**1.3. Local de realização**

A especialização será ofertada na modalidade semipresencial, com uma aula presencial por módulo. Via de regra, as aulas presenciais ocorrerão no primeiro sábado de cada mês, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, campus Jardim Botânico da UFPR (prédio azul).

As aulas em formato EaD serão ministradas por meio da plataforma MS Teams ou similar, cujo link de acesso será previamente encaminhado aos(às) estudantes.

**1.4. Certificado de conclusão**

A UFPR emitirá o Certificado de Especialista aos(às) alunos(as) que obtiverem frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina, nota igual ou superior a 70 (setenta) e aprovação no TCC, elaborado no formato de Projeto Interdisciplinar.

Caso o TCC não seja concluído dentro do prazo estabelecido, mas os demais requisitos sejam atendidos, será emitido o Certificado de Aperfeiçoamento.

**2. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) vagas.

A Coordenação reserva-se o direito de iniciar a turma somente se houver número mínimo de matriculados que assegure o equilíbrio econômico-financeiro do curso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Período**

As inscrições estarão abertas de 20 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogadas ou encerradas antecipadamente, a critério da Coordenação do Curso.

#### **3.2. Local**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Sistema SIGA – UFPR, por meio do link <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5064>

#### **3.3. Documentação**

- a) Preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição, disponível no link indicado no item 3.2, anexando os documentos solicitados nos campos específicos;
- b) Envio de currículo em formato livre.

Observação: A autenticidade dos documentos poderá ser solicitada posteriormente pela Secretaria do Curso.

### **4. DO INVESTIMENTO**

O valor total do investimento é de R\$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), com início dos pagamentos previsto para abril de 2026.

### **5. DOS REQUISITOS E ABERTURA DA TURMA**

Poderão se matricular candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas de Engenharia, Negócios, Gestão ou correlatas.

A abertura da turma está condicionada ao preenchimento mínimo de vagas necessário para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do curso.

### **6. SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Conforme o art. 17, §2º, da Resolução nº 89/2020 – CEPE/UFPR, a seleção de bolsistas será realizada em data a ser divulgada posteriormente, por meio de edital específico.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade na documentação apresentada, ainda que constatadas posteriormente, implicarão a desclassificação do(a) candidato(a), sem direito a ressarcimento de valores eventualmente pagos, independentemente das medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.



7.2. A Coordenação reserva-se o direito de alterar o cronograma do processo seletivo ou da execução do curso, mediante devida publicidade, em razão de fatos imprevistos ou de força maior.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Curitiba, 20 de outubro de 2025

**EGON WALTER WILDAUER**

*Coordenador do Curso*